

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 21 de Outubro de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade da licitação para a contratação da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO) para a participação de 01 (uma) servidora no curso Folha de Pagamento no SIAFI, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À SEÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Para ciência da designação do gestor.

II - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

III - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

V - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA